

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026

REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1785/2026

RONEI ANDRÉ DE OLIVEIRA, Superintendente da Autarquia Águas da Nascente - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ÀS 14 HORAS, DO DIA 18 DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026**, na sala de reuniões do Município de Nova Hartz, se reunirão a Pregoeira e a equipe de apoio, com a finalidade de realizar o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS COMPLETAS, BOMBEADORES E MOTORES COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL**, para conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 031 de 02 de março de 2022.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos de seu artigo 48, inciso I, alterado pela Complementar n.º 147/2014. Com exceção dos itens 2, 3, 8.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ORÇAMENTO SIGILOSO

A sessão virtual do Pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: no site www.pregaobanrisul.com.br, **no dia 18 de agosto de 2026 com início às 14:00 horas, horário de Brasília-DF**; podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13hs59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 10 do Decreto Municipal nº 030/2022, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito acima, até às 14hs:59min. do dia 15/01/2023.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data supramencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: cinco (05) minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema, que pode variar de 1 segundo até 30 minutos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o **AQUISIÇÃO DE BOMBAS COMPLETAS, BOMBEADORES E MOTORES COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência anexo V deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	BOMBA SUBMERSA 4" 3HP 28 ESTÁGIOS MONOF. 220V, VERTICAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA POÇO ARTESIANO DIAM. A PARTIR DE 4" / 6", BOCAL DE DESCARGA ROSCADO NORMA BSP, CORPO DOS ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO GG20, CRIVO (TELA) DE ENTRADA DE ÁGUA EM AÇO INOX - AISI 430, O ACOPLAMENTO DEVERÁ SEGUIR A NORMA NEMA, ROTORES EM AÇO INOXIDÁVEL/BRONZE, EIXO HIDRÁULICO EM AÇO INOX, DIFUSORES FABRICADOS EM POLIACETAL, EIXO DE INDUÇÃO BALANCEADO ELETRONICAMENTE, MOTOR REBOBINÁVEL, REFRIGERADO E LUBRIFICADO EXCLUSIVAMENTE À ÁGUA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3450 RPM (II POLOS), EM 84,8 MCA VAZÃO DE 4,0M3/H, EM 157 MCA VAZÃO DE 2,8M3/H E EM 223,9 MCA VAZÃO DE 0M3/H COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	2,0000
2	BOMBA SUBMERSA 4" 5,5HP 28 ESTÁGIOS TRIF. 380V, VERTICAL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA POÇO ARTESIANO DIAM. A PARTIR DE 4" / 6", BOCAL DE DESCARGA ROSCADO NORMA BSP, CORPO DOS ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO GG20, CRIVO (TELA) DE ENTRADA DE ÁGUA EM AÇO INOX - AISI 430, O ACOPLAMENTO DEVERÁ SEGUIR A NORMA NEMA, ROTORES EM AÇO INOXIDÁVEL/BRONZE, EIXO HIDRÁULICO EM AÇO INOX, DIFUSORES FABRICADOS EM POLIACETAL, EIXO DE INDUÇÃO BALANCEADO ELETRONICAMENTE, MOTOR REBOBINÁVEL, REFRIGERADO E LUBRIFICADO EXCLUSIVAMENTE À ÁGUA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3450 RPM (II POLOS), EM 127,6 MCA VAZÃO DE 6,5M3/H, EM 202,9 MCA VAZÃO DE 4,0M3/H E EM 246,8 MCA VAZÃO DE 0M3/H COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	10,0000

3	BOMBA SUBMERSA 4" 7,5HP 28 ESTÁGIOS TRIF. 380V, VERTICAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA POÇO ARTESIANO DIAM. A PARTIR DE 4" / 6", BOCAL DE DESCARGA ROSCADO NORMA BSP, CORPO DOS ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO GG20, CRIVO (TELA) DE ENTRADA DE ÁGUA EM AÇO INOX - AISI 430, O ACOPLAMENTO DEVERÁ SEGUIR A NORMA NEMA, ROTORES EM AÇO INOXIDÁVEL/BRONZE, EIXO HIDRÁULICO EM AÇO INOX, DIFUSORES FABRICADOS EM POLIACETAL, EIXO DE INDUÇÃO BALANCEADO ELETRONICAMENTE, MOTOR REBOBINÁVEL, REFRIGERADO E LUBRIFICADO EXCLUSIVAMENTE À ÁGUA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3450 RPM (II POLOS), EM 32,6 MCA VAZÃO DE 11,5M3/H, EM 158,4 MCA VAZÃO DE 7,5M3/H E EM 256,4 MCA VAZÃO DE 0M3/H COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	6,0000
4	BOMBEADOR DE 28 ESTÁGIOS PARA MOTOR 3HP MONOF. 220V, ROTORES EM AÇO, INOXIDÁVEL/BRONZE, EIXO HIDRÁULICO EM AÇO INOX, DIFUSORES FABRICADOS EM POLIACETAL. MATERIAIS DO CONJUNTO HIDRÁULICO: ACOPLAMENTO ENTRE MOTOR E HIDRÁULICO: BRONZE, ARRUELAS DOS PARAFUSOS: COBRE, BUCHA DE FIXAÇÃO DO ROTOR: AÇO SAE 1020, BUCHA DO MANCAL DE SAÍDA: ELASTÔMERO EPDM, CAPA DE ESTÁGIO: GG 20, CRIVO: AÇO INOX AISI 430, DIFUSOR: POLIACETAL, EIXO HIDRÁULICO: AÇO INOX AISI 420, ENTRADA D'ÁGUA: GG 20, GAXETAS DOS ESTÁGIOS: BORRACHA NITRÍLICA, MANCAL DE SAÍDA: GG 20, MANCAL DO ESTÁGIO: ELASTÔMERO EPDM, PINTURA: FUNDO WASH PRIMER RECOBERTO COM TINTA EPÓXI, PORCAS- CALOTA: LATÃO, PROTETOR DE AREIA: BORRACHA NITRÍLICA, PROTEÇÃO DOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO: AÇO INOX AISI 430, ROTOR PROPULSOR: AÇO INOX AISI 304, SAÍDA D'ÁGUA: GG 20, TIRANTES DE FIXAÇÃO: AÇO INOX AISI 304, VÁLVULA DE RETENÇÃO: POLIACETAL, EM 84,8 MCA VAZÃO DE 4,0M3/H, EM 157 MCA VAZÃO DE 2,8M3/H E EM 223,9 MCA VAZÃO DE 0M3/H COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	1,0000
5	BOMBEADOR DE 28 ESTÁGIOS PARA MOTOR 5,5HP, TRIF. 380V, ROTORES EM AÇO, INOXIDÁVEL/BRONZE, EIXO HIDRÁULICO EM AÇO INOX, DIFUSORES FABRICADOS EM POLIACETAL. MATERIAIS DO CONJUNTO HIDRÁULICO: ACOPLAMENTO ENTRE MOTOR E HIDRÁULICO: BRONZE, ARRUELAS DOS PARAFUSOS: COBRE, BUCHA DE FIXAÇÃO DO ROTOR: AÇO SAE 1020, BUCHA DO MANCAL DE SAÍDA: ELASTÔMERO EPDM, CAPA DE ESTÁGIO: GG 20, CRIVO: AÇO INOX AISI 430, DIFUSOR: POLIACETAL, EIXO HIDRÁULICO: AÇO INOX AISI 420, ENTRADA D'ÁGUA: GG 20, GAXETAS DOS ESTÁGIOS: BORRACHA NITRÍLICA, MANCAL DE SAÍDA: GG 20, MANCAL DO ESTÁGIO: ELASTÔMERO EPDM, PINTURA: FUNDO WASH PRIMER RECOBERTO COM TINTA EPÓXI, PORCAS- CALOTA: LATÃO, PROTETOR DE AREIA: BORRACHA NITRÍLICA, PROTEÇÃO DOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO: AÇO INOX AISI 430, ROTOR PROPULSOR: AÇO INOX AISI 304, SAÍDA D'ÁGUA: GG 20, TIRANTES DE FIXAÇÃO: AÇO INOX AISI 304, VÁLVULA DE RETENÇÃO: POLIACETAL, EM 127,6 MCA VAZÃO DE 6,5M3/H, EM 202,9 MCA VAZÃO DE 4,0M3/H E EM 246,8 MCA VAZÃO DE 0M3/H COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	10,0000
6	BOMBEADOR DE 28 ESTÁGIOS PARA MOTOR 7,5HP TRIF. 380V, ROTORES EM AÇO, INOXIDÁVEL/BRONZE, EIXO HIDRÁULICO EM AÇO INOX, DIFUSORES FABRICADOS EM POLIACETAL. MATERIAIS DO CONJUNTO HIDRÁULICO:	UN	5,0000

	ACOPLAMENTO ENTRE MOTOR E HIDRÁULICO: BRONZE, ARRUELAS DOS PARAFUSOS: COBRE, BUCHA DE FIXAÇÃO DO ROTOR: AÇO SAE 1020, BUCHA DO MANCAL DE SAÍDA: ELASTÔMERO EPDM, CAPA DE ESTÁGIO: GG 20, CRIVO: AÇO INOX AISI 430, DIFUSOR: POLIACETAL, EIXO HIDRÁULICO: AÇO INOX AISI 420, ENTRADA D'ÁGUA: GG 20, GAXETAS DOS ESTÁGIOS: BORRACHA NITRÍLICA, MANCAL DE SAÍDA: GG 20, MANCAL DO ESTÁGIO: ELASTÔMERO EPDM, PINTURA: FUNDO WASH PRIMER RECOBERTO COM TINTA EPÓXI, PORCAS- CALOTA: LATÃO, PROTETOR DE AREIA: BORRACHA NITRÍLICA, PROTEÇÃO DOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO: AÇO INOX AISI 430, ROTOR PROPULSOR: AÇO INOX AISI 304, SAÍDA D'ÁGUA: GG 20, TIRANTES DE FIXAÇÃO: AÇO INOX AISI 304, VÁLVULA DE RETENÇÃO: POLIACETAL, EM 32,6 MCA VAZÃO DE 11,5M3/H, EM 158,4 MCA VAZÃO DE 7,5M3/H E EM 256,4 MCA VAZÃO DE 0M3/H COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.		
7	MOTOR 3HP MONOF. 220V MOTOR REBOBINÁVEL PARA BOMBEADOR DE 28 ESTÁGIOS, REFRIGERADO E LUBRIFICADO EXCLUSIVAMENTE À ÁGUA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3450 RPM, MATERIAIS DO MOTOR SUBMERSO BUCHAS DOS MANCAIS RADIAIS: GRAFITE SINTERIZADO, CARCAÇA: AÇO SAE 1020 TREFILADO, CHAVETAS DE FIXAÇÃO: AÇO AISI 410, CONDUTOR DA GAIOLA DE ESQUILO DO INDUZIDO: COBRE, DIAFRAGMA DA VÁLVULA DE COMPENSAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA, EIXO DO INDUZIDO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, FIAÇÃO DO ESTATOR: COBRE RECOBERTO COM POLIPROPILENO, MANCAL AXIAL: DISCO DE GRAFITE E DISCO DE AÇO INOX AISI 420, NÚCLEO DE CHAPAS DO ESTATOR E INDUZIDO: AÇO SILÍCIO GNO 2.0, PARAFUSOS E PORCAS: AÇO INOXIDÁVEL, PRENSA CABOS: BORRACHA NITRÍLICA, PINTURA: FUNDO WASH PRIMER RECOBERTO COM TINTA EPÓXI, PROTETOR DE AREIA: BORRACHA NITRÍLICA, RETENTOR: BORRACHA NITRÍLICA, TAMPA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO: POLIACETAL, TAMPÃO: POLIACETAL, TAMPAS: GG 20 COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	1,0000
8	MOTOR 5,5HP TRIF. 380V MOTOR REBOBINÁVEL PARA BOMBEADOR DE 28 ESTÁGIOS, REFRIGERADO E LUBRIFICADO EXCLUSIVAMENTE À ÁGUA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3450 RPM, MATERIAIS DO MOTOR SUBMERSO BUCHAS DOS MANCAIS RADIAIS: GRAFITE SINTERIZADO, CARCAÇA: AÇO SAE 1020 TREFILADO, CHAVETAS DE FIXAÇÃO: AÇO AISI 410, CONDUTOR DA GAIOLA DE ESQUILO DO INDUZIDO: COBRE, DIAFRAGMA DA VÁLVULA DE COMPENSAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA, EIXO DO INDUZIDO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, FIAÇÃO DO ESTATOR: COBRE RECOBERTO COM POLIPROPILENO, MANCAL AXIAL: DISCO DE GRAFITE E DISCO DE AÇO INOX AISI 420, NÚCLEO DE CHAPAS DO ESTATOR E INDUZIDO: AÇO SILÍCIO GNO 2.0, PARAFUSOS E PORCAS: AÇO INOXIDÁVEL, PRENSA CABOS: BORRACHA NITRÍLICA, PINTURA: FUNDO WASH PRIMER RECOBERTO COM TINTA EPÓXI, PROTETOR DE AREIA: BORRACHA NITRÍLICA, RETENTOR: BORRACHA NITRÍLICA, TAMPA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO: POLIACETAL, TAMPÃO: POLIACETAL, TAMPAS: GG 20 COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	10,0000
9	MOTOR 7,5HP TRIF. 380V MOTOR REBOBINÁVEL PARA BOMBEADOR DE 28 ESTÁGIOS, REFRIGERADO E LUBRIFICADO EXCLUSIVAMENTE À ÁGUA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3450 RPM, MATERIAIS DO MOTOR SUBMERSO BUCHAS	UN	5,0000

DOS MANCAIS RADIAIS: GRAFITE SINTERIZADO, CARCAÇA: AÇO SAE 1020 TREFILADO, CHAVETAS DE FIXAÇÃO: AÇO AISI 410, CONDUTOR DA GAIOLA DE ESQUILO DO INDUZIDO: COBRE, DIAFRAGMA DA VÁLVULA DE COMPENSAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA, EIXO DO INDUZIDO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, FIAÇÃO DO ESTATOR: COBRE RECOBERTO COM POLIPROPILENO, MANCAL AXIAL: DISCO DE GRAFITE E DISCO DE AÇO INOX AISI 420, NÚCLEO DE CHAPAS DO ESTATOR E INDUZIDO: AÇO SILÍCIO GNO 2.0, PARAFUSOS E PORCAS: AÇO INOXIDÁVEL, PRENSA CABOS: BORRACHA NITRÍLICA, PINTURA: FUNDO WASH PRIMER RECOBERTO COM TINTA EPÓXI, PROTETOR DE AREIA: BORRACHA NITRÍLICA, RETENTOR: BORRACHA NITRÍLICA, TAMPA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO: POLIACETAL, TAMPÃO: POLIACETAL, TAMPAS: GG 20 COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO		
---	--	--

1.1- DA ENTREGA DAS BOMBAS SUBMERSAS

- a) As bombas submersas solicitadas pelo Responsável do Departamento de Compras serão entregues mediante nota de empenho, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do mesmo pela empresa vencedora;
- b) A Autarquia se reserva o direito de avaliar a qualidade das bombas submersas através do Responsável pela mesma, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado;
- c) Os materiais/equipamentos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a garantir a completa conservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- d) As bombas submersas objetos desta licitação deverão estar de acordo com a Legislação Vigente, dos órgãos de verificação de qualidade e segurança;
- e) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, onde deverão constar em seu corpo os dados bancários para crédito em conta;
- f) As entregas deverão ser nas quantidades que foram solicitadas, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais. Deverá o licitante vencedor, fazer previsão de estoque dos das bombas submersas dos quais possivelmente serão solicitados, para que não sejam prejudicadas a entrega;
- g) Depois de homologado o processo, deverão **OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES O OBJETO LICITADO**, o Município não aceitará outro item que não seja efetivamente homologada, caso o licitante vencedor envie outro material/equipamento o mesmo não será aceito, e em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções cabíveis.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas pelo sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitação@novahartz.rs.gov.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3.6. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.celic.rs.gov.br

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

OBS: Os documentos de habilitação serão postados após declarado o vencedor em campo próprio para os documentos de habilitação.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens especificados neste edital.

DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR – ME/EPP:

3.2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, **deverá declarar previamente que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, e apresentar a Declaração firmada pelo Contador da licitante e proprietário/sócio administrador da empresa**, conforme Modelo do Anexo II deste edital. Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar, com os documentos de habilitação, a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DENTRO DO EXERCÍCIO** para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, conforme termos da IN DNRC nº. 103/2007, art. 8º.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2(dois) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do Pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo V – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca e dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo de 2 (duas) horas observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- d)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**ALVARÁ ou DIRE**)
- c)** Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; (**CNDT**)
- f.** Deverá o licitante apresentar declaração dando ciência de que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**. (conforme anexo III)

- g) Declaração de Enquadramento assinada pelo Contador da licitante e proprietário/sócio administrador da empresa (no caso de ter declarando-se enquadrado na condição de beneficiária da Lei Complementar 123/2006- ME/EPP/COOP) (modelo Anexo II);
- h) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02. (conforme anexo III)
- i) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (conforme anexo III)
- j) Declaração de que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente; (conforme anexo III)
- k) Declaração de que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao local e ao modo de entrega das bombas submersas; (conforme anexo III)
- l) Declaração que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos. (conforme anexo III)
- m) Declaração que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira. (conforme anexo III)
- n) Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista. (conforme anexo III)

5.2.1-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu materiais e/ou equipamentos **SATISFATORIAMENTE** de acordo com o objeto licitado deste edital.

OBS: As certidões retiradas via internet, estarão sujeitas à verificação por parte da Pregoeira e Equipe de Apoio.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

5.3.1. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.3. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade).

OBSERVAÇÃO: O sistema liberará para a postagem dos documentos de HABILITAÇÃO somente após a sessão de lances, para os itens declarados com vencedores.

6. GARANTIA DE PROPOSTA

Não haverá garantia de proposta.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro

grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a Pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,001 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela Pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** Julgamento das propostas;
- c)** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** Anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.4 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O termo inicial da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24(vinte e quatro) meses, inclusive com as quantidades.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega dos materiais, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação das bombas submersas pelos responsáveis.

d) O item que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento das bombas submersas e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC e a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

g) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais serão avaliados quanto a qualidade, e quantidade solicitada durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V)**.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;

- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20.14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.15.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **por meio exclusivamente** do seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Ata de registro de preços;

ANEXO II - Declaração de enquadramento como benefi. da Lei Complementar;

ANEXO III- Modelo de declarações;

ANEXO IV- Estudo Técnico Preliminar;

Anexo V- Termo de Referência;

ANEXO VI- Modelo de proposta comercial;

ANEXO VII- Comprovante de recibo do edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, aos 03 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

|
Ronei André de Oliveira
Superintendente da Autarquia águas da Nascente
|

ANEXO I

(MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2026

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026 presentes de um lado o Município de Nova Hartz, neste ato pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa _____, representada pelo _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2026, conforme decisão exarada no Processo Administrativo Nº 1785/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2026 do Registro de Preços n.º 27/2026 para a aquisição de bombas completas, bombeadores e motores com mão de obra própria para serviços de remoção e reinstalação da bomba submersa com equipamento tipo torre para içamento com cabo de aço, para manutenção do sistema de abastecimento de água da autarquia águas da nascente, de acordo com o termo de referência anexo v do edital , consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE BOMBAS COMPLETAS, BOMBEADORES E MOTORES COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL, conforme quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA-DA ENTREGA DAS BOMBAS SUBMERSAS

- a) As bombas submersas solicitadas pelo Responsável do Departamento de Compras serão entregues mediante nota de empenho, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do mesmo pela empresa vencedora;
- b) A Autarquia se reserva o direito de avaliar a qualidade das bombas submersas através do Responsável pela mesma, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado;
- c) Os materiais/equipamentos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a garantir a completa conservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- d) As bombas submersas objetos desta licitação deverão estar de acordo com a Legislação Vigente, dos órgãos de verificação de qualidade e segurança;
- e) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, onde deverão constar em seu corpo os dados bancários para crédito em conta;
- f) As entregas deverão ser nas quantidades que foram solicitadas, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais. Deverá o licitante vencedor, fazer previsão de

estoque dos das bombas submersas dos quais possivelmente serão solicitados, para que não sejam prejudicadas a entrega;

g) Depois de homologado o processo, deverão **OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES O OBJETO LICITADO**, o Município não aceitará outro item que não seja efetivamente homologada, caso o licitante vencedor envie outro material/equipamento o mesmo não será aceito, e em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço ajustado é o seguinte: xxxxxxxxxxxxxx por item.

CLÁUSULA QUARTA– DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

4.2. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade de realinhamento de preço, deverá ser endereçado ao pregoeiro, com identificação do instrumento a que se refere.

4.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.4. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

4.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.
7.6. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido (nota fiscal do período da licitação e a nota fiscal atual).

CLÁUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos materiais, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos materiais pelos responsáveis.

d) O item que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos materiais de manutenção, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC e a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

g) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.00 - Autarquia Águas da Nascente

20.01 - AAN - Serviço Municipal de Saneamento

Projeto/Atividade - 2200 - Manutenção das Atividades da Autarquia

33.90.30.00 - Material de Consumo (16441)

33.90.99.03 - Diversos Materiais de Consumo (16972)

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (16443)

33.90.39.99.05 - Diversos Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (294)

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

a) As bombas submersas solicitadas pelo Responsável do Departamento de Compras serão entregues mediante nota de empenho, em até **10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento do mesmo pela empresa vencedora;

b) As bombas submersas a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a garantir a completa conservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

c) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, onde deverão constar em seu corpo os dados bancários para crédito em conta;

d) As entregas deverão ser nas quantidades que foram solicitadas, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais. Deverá o licitante vencedor, fazer previsão de estoque dos das bombas submersas dos quais possivelmente serão solicitados, para que não sejam prejudicadas a entrega;

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES

a) O CONTRATADO responsabiliza-se integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, à integrantes da Administração Municipal, e à empregados e/ou prepostos seus, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão na execução do objeto licitado, garantindo desde logo ao CONTRATANTE direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais.

- b) Responsabiliza-se ainda o CONTRATADO, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, cíveis e tributários decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a execução em tela, assim como pelo estrito respeito as normas legais e técnicas aplicáveis aos caso, de tal sorte a nada ser carreado ao CONTRATANTE, ao qual, por cautela, em qualquer caso, é assegurado direito regressivo na forma do caput.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

1 – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 138, da Lei nº 14.133/2021.

2 – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO PRAZO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será (12) doze meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O Município desde já nomeia como fiscal da ata de registro de preços o Senhor(a) XXXXXX, pertencente do quadro de servidores, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização da ata de registro de preços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiiranga para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Nova Hartz, ____ de _____ de 2026.

Ronei André de Oliveira
Superintendente da Autarquia águas da Nascente

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ
sob nº _____, por intermédio de seu contador o Sr.
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº e da CRC n.º
_____. **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 33/2026,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(contador da empresa licitante)

(proprietário/sócio administrador da empresa licitante)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO,

Ref. Pregão Eletrônico N.º 33/2026

EM ATENDIMENTO AO INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI N.º 14.133/2021, A EMPRESA, CNPJ N.º, DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO PRESENTE EDITAL.

DECLARA que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

DECLARA que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

DECLARA que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente;

DECLARA que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao local e ao modo de entrega das bombas submersas;

DECLARA que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos;

DECLARA que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira;

DECLARA que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE

Necessidade da Administração: **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, BOMBEADORES E MOTORES COM A INSTALAÇÃO PARA SUPRIR EVENTUAIS MANUTENÇÕES DA AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de disponibilizar os serviços públicos de água com qualidade é constitucional e preponderante; sendo mesmo poder/dever da Autarquia promover o devido procedimento licitatório, para a aquisição dos equipamentos que serão utilizados para a manutenção do abastecimento da água. Em bom resumo, a presente justificativa para a instauração do regular procedimento licitatório onde será assegurada a ampla competitividade para a aquisição de bombas, bombeadores e motores para manutenção do sistema de abastecimento de água da Autarquia Águas da Nascente, onde assegurado a todos o direito de participação em igualdade de condições com os demais concorrentes, em condições que atendam ao interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de contratações do ano 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração por ser fundamental para a manutenção da Autarquia.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza das bombas submersas, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento das bombas submersas pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais/mão de obra.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 030 de 02 de março de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de materiais/ferramentas, no âmbito do Município de Nova Hartz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 030 de 02 de março de 2022, que “Estabelece

o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de materiais/equipamentos, no âmbito do Município de Nova Hartz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de materiais/mão de obra, nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	BOMBA SUBMERSA 4" 3HP 28 ESTÁGIOS MONOF. 220V, VERTICAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA POÇO ARTESIANO DIAM. A PARTIR DE 4" / 6", BOCAL DE DESCARGA ROSCADO NORMA BSP, CORPO DOS ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO GG20, CRIVO (TELA) DE ENTRADA DE ÁGUA EM AÇO INOX - AISI 430, O ACOPLAMENTO DEVERÁ SEGUIR A NORMA NEMA, ROTORES EM AÇO INOXIDÁVEL/BRONZE, EIXO HIDRÁULICO EM AÇO INOX, DIFUSORES FABRICADOS EM POLIACETAL, EIXO DE INDUÇÃO BALANCEADO ELETRONICAMENTE, MOTOR REBOBINÁVEL, REFRIGERADO E LUBRIFICADO EXCLUSIVAMENTE À ÁGUA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3450 RPM (II POLOS), EM 84,8 MCA VAZÃO DE 4,0M3/H, EM 157 MCA VAZÃO DE 2,8M3/H E EM 223,9 MCA VAZÃO DE 0M3/H COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	2,0000
2	BOMBA SUBMERSA 4" 5,5HP 28 ESTÁGIOS TRIF. 380V, VERTICAL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA POÇO ARTESIANO DIAM. A PARTIR DE 4" / 6", BOCAL DE DESCARGA ROSCADO NORMA BSP, CORPO DOS ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO GG20, CRIVO (TELA) DE ENTRADA DE ÁGUA EM AÇO INOX - AISI 430, O ACOPLAMENTO DEVERÁ SEGUIR A NORMA NEMA, ROTORES EM AÇO INOXIDÁVEL/BRONZE, EIXO HIDRÁULICO EM AÇO INOX, DIFUSORES FABRICADOS EM POLIACETAL, EIXO DE INDUÇÃO BALANCEADO ELETRONICAMENTE, MOTOR REBOBINÁVEL, REFRIGERADO E LUBRIFICADO EXCLUSIVAMENTE À ÁGUA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3450 RPM (II POLOS), EM 127,6 MCA VAZÃO DE 6,5M3/H, EM 202,9 MCA VAZÃO DE 4,0M3/H E EM 246,8 MCA VAZÃO DE 0M3/H COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	10,0000
3	BOMBA SUBMERSA 4" 7,5HP 28 ESTÁGIOS TRIF. 380V, VERTICAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA POÇO ARTESIANO DIAM. A PARTIR DE 4" / 6", BOCAL DE DESCARGA ROSCADO NORMA BSP, CORPO DOS ESTÁGIOS EM	UN	6,0000

	FERRO FUNDIDO GG20, CRIVO (TELA) DE ENTRADA DE ÁGUA EM AÇO INOX - AISI 430, O ACOPLAMENTO DEVERÁ SEGUIR A NORMA NEMA, ROTORES EM AÇO INOXIDÁVEL/BRONZE, EIXO HIDRÁULICO EM AÇO INOX, DIFUSORES FABRICADOS EM POLIACETAL, EIXO DE INDUÇÃO BALANCEADO ELETRONICAMENTE, MOTOR REBOBINÁVEL, REFRIGERADO E LUBRIFICADO EXCLUSIVAMENTE À ÁGUA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3450 RPM (II POLOS), EM 32,6 MCA VAZÃO DE 11,5M3/H, EM 158,4 MCA VAZÃO DE 7,5M3/H E EM 256,4 MCA VAZÃO DE 0M3/H COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.		
4	BOMBEADOR DE 28 ESTÁGIOS PARA MOTOR 3HP MONOF. 220V, ROTORES EM AÇO, INOXIDÁVEL/BRONZE, EIXO HIDRÁULICO EM AÇO INOX, DIFUSORES FABRICADOS EM POLIACETAL. MATERIAIS DO CONJUNTO HIDRÁULICO: ACOPLAMENTO ENTRE MOTOR E HIDRÁULICO: BRONZE, ARRUELAS DOS PARAFUSOS: COBRE, BUCHA DE FIXAÇÃO DO ROTOR: AÇO SAE 1020, BUCHA DO MANCAL DE SAÍDA: ELASTÔMERO EPDM, CAPA DE ESTÁGIO: GG 20, CRIVO: AÇO INOX AISI 430, DIFUSOR: POLIACETAL, EIXO HIDRÁULICO: AÇO INOX AISI 420, ENTRADA D'ÁGUA: GG 20, GAXETAS DOS ESTÁGIOS: BORRACHA NITRÍLICA, MANCAL DE SAÍDA: GG 20, MANCAL DO ESTÁGIO: ELASTÔMERO EPDM, PINTURA: FUNDO WASH PRIMER RECOBERTO COM TINTA EPÓXI, PORCAS- CALOTA: LATÃO, PROTETOR DE AREIA: BORRACHA NITRÍLICA, PROTEÇÃO DOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO: AÇO INOX AISI 430, ROTOR PROPULSOR: AÇO INOX AISI 304, SAÍDA D'ÁGUA: GG 20, TIRANTES DE FIXAÇÃO: AÇO INOX AISI 304, VÁLVULA DE RETENÇÃO: POLIACETAL, EM 84,8 MCA VAZÃO DE 4,0M3/H, EM 157 MCA VAZÃO DE 2,8M3/H E EM 223,9 MCA VAZÃO DE 0M3/H COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	1,0000
5	BOMBEADOR DE 28 ESTÁGIOS PARA MOTOR 5,5HP, TRIF. 380V, ROTORES EM AÇO, INOXIDÁVEL/BRONZE, EIXO HIDRÁULICO EM AÇO INOX, DIFUSORES FABRICADOS EM POLIACETAL. MATERIAIS DO CONJUNTO HIDRÁULICO: ACOPLAMENTO ENTRE MOTOR E HIDRÁULICO: BRONZE, ARRUELAS DOS PARAFUSOS: COBRE, BUCHA DE FIXAÇÃO DO ROTOR: AÇO SAE 1020, BUCHA DO MANCAL DE SAÍDA: ELASTÔMERO EPDM, CAPA DE ESTÁGIO: GG 20, CRIVO: AÇO INOX AISI 430, DIFUSOR: POLIACETAL, EIXO HIDRÁULICO: AÇO INOX AISI 420, ENTRADA D'ÁGUA: GG 20, GAXETAS DOS ESTÁGIOS: BORRACHA NITRÍLICA, MANCAL DE SAÍDA: GG 20, MANCAL DO ESTÁGIO: ELASTÔMERO EPDM, PINTURA: FUNDO WASH PRIMER RECOBERTO COM TINTA EPÓXI, PORCAS- CALOTA: LATÃO, PROTETOR DE AREIA: BORRACHA NITRÍLICA, PROTEÇÃO DOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO: AÇO INOX AISI 430, ROTOR PROPULSOR: AÇO INOX AISI 304, SAÍDA D'ÁGUA: GG 20, TIRANTES DE FIXAÇÃO: AÇO INOX AISI 304, VÁLVULA DE RETENÇÃO: POLIACETAL, EM 127,6 MCA VAZÃO DE 6,5M3/H, EM 202,9 MCA VAZÃO DE 4,0M3/H E EM 246,8 MCA VAZÃO DE 0M3/H COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	10,0000
6	BOMBEADOR DE 28 ESTÁGIOS PARA MOTOR 7,5HP TRIF. 380V, ROTORES EM AÇO, INOXIDÁVEL/BRONZE, EIXO HIDRÁULICO EM AÇO INOX, DIFUSORES FABRICADOS EM POLIACETAL. MATERIAIS DO CONJUNTO HIDRÁULICO: ACOPLAMENTO ENTRE MOTOR E HIDRÁULICO: BRONZE, ARRUELAS DOS PARAFUSOS: COBRE, BUCHA DE FIXAÇÃO DO ROTOR: AÇO SAE 1020, BUCHA DO MANCAL DE SAÍDA: ELASTÔMERO EPDM, CAPA DE ESTÁGIO: GG 20, CRIVO:	UN	5,0000

	AÇO INOX AISI 430, DIFUSOR: POLIACETAL, EIXO HIDRÁULICO: AÇO INOX AISI 420, ENTRADA D'ÁGUA: GG 20, GAXETAS DOS ESTÁGIOS: BORRACHA NITRÍLICA, MANCAL DE SAÍDA: GG 20, MANCAL DO ESTÁGIO: ELASTÔMERO EPDM, PINTURA: FUNDO WASH PRIMER RECOBERTO COM TINTA EPÓXI, PORCAS- CALOTA: LATÃO, PROTETOR DE AREIA: BORRACHA NITRÍLICA, PROTEÇÃO DOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO: AÇO INOX AISI 430, ROTOR PROPULSOR: AÇO INOX AISI 304, SAÍDA D'ÁGUA: GG 20, TIRANTES DE FIXAÇÃO: AÇO INOX AISI 304, VÁLVULA DE RETENÇÃO: POLIACETAL, EM 32,6 MCA VAZÃO DE 11,5M3/H, EM 158,4 MCA VAZÃO DE 7,5M3/H E EM 256,4 MCA VAZÃO DE 0M3/H COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.		
7	MOTOR 3HP MONOF. 220V MOTOR REBOBINÁVEL PARA BOMBEADOR DE 28 ESTÁGIOS, REFRIGERADO E LUBRIFICADO EXCLUSIVAMENTE À ÁGUA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3450 RPM, MATERIAIS DO MOTOR SUBMERSO BUCHAS DOS MANCAIS RADIAIS: GRAFITE SINTERIZADO, CARCAÇA: AÇO SAE 1020 TREFILADO, CHAVETAS DE FIXAÇÃO: AÇO AISI 410, CONDUTOR DA GAIOLA DE ESQUILO DO INDUZIDO: COBRE, DIAFRAGMA DA VÁLVULA DE COMPENSAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA, EIXO DO INDUZIDO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, FIAÇÃO DO ESTATOR: COBRE RECOBERTO COM POLIPROPILENO, MANCAL AXIAL: DISCO DE GRAFITE E DISCO DE AÇO INOX AISI 420, NÚCLEO DE CHAPAS DO ESTATOR E INDUZIDO: AÇO SILÍCIO GNO 2.0, PARAFUSOS E PORCAS: AÇO INOXIDÁVEL, PRENSA CABOS: BORRACHA NITRÍLICA, PINTURA: FUNDO WASH PRIMER RECOBERTO COM TINTA EPÓXI, PROTETOR DE AREIA: BORRACHA NITRÍLICA, RETENTOR: BORRACHA NITRÍLICA, TAMPA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO: POLIACETAL, TAMPÃO: POLIACETAL, TAMPAS: GG 20 COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	1,0000
8	MOTOR 5,5HP TRIF. 380V MOTOR REBOBINÁVEL PARA BOMBEADOR DE 28 ESTÁGIOS, REFRIGERADO E LUBRIFICADO EXCLUSIVAMENTE À ÁGUA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3450 RPM, MATERIAIS DO MOTOR SUBMERSO BUCHAS DOS MANCAIS RADIAIS: GRAFITE SINTERIZADO, CARCAÇA: AÇO SAE 1020 TREFILADO, CHAVETAS DE FIXAÇÃO: AÇO AISI 410, CONDUTOR DA GAIOLA DE ESQUILO DO INDUZIDO: COBRE, DIAFRAGMA DA VÁLVULA DE COMPENSAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA, EIXO DO INDUZIDO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, FIAÇÃO DO ESTATOR: COBRE RECOBERTO COM POLIPROPILENO, MANCAL AXIAL: DISCO DE GRAFITE E DISCO DE AÇO INOX AISI 420, NÚCLEO DE CHAPAS DO ESTATOR E INDUZIDO: AÇO SILÍCIO GNO 2.0, PARAFUSOS E PORCAS: AÇO INOXIDÁVEL, PRENSA CABOS: BORRACHA NITRÍLICA, PINTURA: FUNDO WASH PRIMER RECOBERTO COM TINTA EPÓXI, PROTETOR DE AREIA: BORRACHA NITRÍLICA, RETENTOR: BORRACHA NITRÍLICA, TAMPA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO: POLIACETAL, TAMPÃO: POLIACETAL, TAMPAS: GG 20 COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	10,0000
9	MOTOR 7,5HP TRIF. 380V MOTOR REBOBINÁVEL PARA BOMBEADOR DE 28 ESTÁGIOS, REFRIGERADO E LUBRIFICADO EXCLUSIVAMENTE À ÁGUA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3450 RPM, MATERIAIS DO MOTOR SUBMERSO BUCHAS DOS MANCAIS RADIAIS: GRAFITE SINTERIZADO, CARCAÇA: AÇO SAE 1020 TREFILADO, CHAVETAS DE FIXAÇÃO: AÇO AISI 410, CONDUTOR DA GAIOLA DE ESQUILO DO INDUZIDO: COBRE, DIAFRAGMA DA VÁLVULA DE	UN	5,0000

	COMPENSAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA, EIXO DO INDUZIDO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, FIAÇÃO DO ESTATOR: COBRE RECOBERTO COM POLIPROPILENO, MANCAL AXIAL: DISCO DE GRAFITE E DISCO DE AÇO INOX AISI 420, NÚCLEO DE CHAPAS DO ESTATOR E INDUZIDO: AÇO SILÍCIO GNO 2.0, PARAFUSOS E PORCAS: AÇO INOXIDÁVEL, PRENSA CABOS: BORRACHA NITRÍLICA, PINTURA: FUNDO WASH PRIMER RECOBERTO COM TINTA EPÓXI, PROTETOR DE AREIA: BORRACHA NITRÍLICA, RETENTOR: BORRACHA NITRÍLICA, TAMPAS: GG 20 COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO		
--	---	--	--

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Autarquia Águas da Nascente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeira, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta da ata de registro de preços;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e

l) Assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos materiais/equipamentos, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR FOI ELABORADO POR:

Ronei André de Oliveira

Em 08/04/2026

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1- JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de aquisição de bombeadores para os serviços de manutenções corretivas e preventivas dos sistemas nos poços do sistema de abastecimento da Autarquia Águas da Nascente.

2- OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BOMBAS COMPLETAS, BOMBEADORES E MOTORES COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	BOMBA SUBMERSA 4" 3HP 28 ESTÁGIOS MONOF. 220V, VERTICAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA POÇO ARTESIANO DIAM. A PARTIR DE 4" / 6", BOCAL DE DESCARGA ROSCADO NORMA BSP, CORPO DOS ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO GG20, CRIVO (TELA) DE ENTRADA DE ÁGUA EM AÇO INOX - AISI 430, O ACOPLAMENTO DEVERÁ SEGUIR A NORMA NEMA, ROTORES EM AÇO INOXIDÁVEL/BRONZE, EIXO HIDRÁULICO EM AÇO INOX, DIFUSORES FABRICADOS EM POLIACETAL, EIXO DE INDUÇÃO BALANCEADO ELETRONICAMENTE, MOTOR REBOBINÁVEL, REFRIGERADO E LUBRIFICADO EXCLUSIVAMENTE À ÁGUA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3450 RPM (II POLOS), EM 84,8 MCA VAZÃO DE 4,0M3/H, EM 157 MCA VAZÃO DE 2,8M3/H E EM 223,9 MCA VAZÃO DE 0M3/H COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	2,0000
2	BOMBA SUBMERSA 4" 5,5HP 28 ESTÁGIOS TRIF. 380V, VERTICAL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA POÇO ARTESIANO DIAM. A PARTIR DE 4" / 6", BOCAL DE DESCARGA ROSCADO NORMA BSP, CORPO DOS ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO GG20, CRIVO (TELA) DE ENTRADA DE ÁGUA EM AÇO INOX - AISI 430, O ACOPLAMENTO DEVERÁ SEGUIR A NORMA NEMA, ROTORES EM AÇO INOXIDÁVEL/BRONZE, EIXO HIDRÁULICO EM AÇO INOX, DIFUSORES FABRICADOS EM POLIACETAL, EIXO DE INDUÇÃO BALANCEADO ELETRONICAMENTE, MOTOR REBOBINÁVEL, REFRIGERADO E LUBRIFICADO EXCLUSIVAMENTE À ÁGUA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3450 RPM (II POLOS), EM 127,6 MCA VAZÃO DE 6,5M3/H, EM 202,9 MCA VAZÃO DE 4,0M3/H E EM 246,8 MCA VAZÃO DE 0M3/H COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	10,0000
3	BOMBA SUBMERSA 4" 7,5HP 28 ESTÁGIOS TRIF. 380V, VERTICAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA POÇO ARTESIANO DIAM. A PARTIR DE 4" / 6", BOCAL DE DESCARGA ROSCADO NORMA BSP, CORPO DOS ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO GG20, CRIVO (TELA) DE ENTRADA DE ÁGUA EM AÇO INOX - AISI 430, O ACOPLAMENTO DEVERÁ SEGUIR A NORMA NEMA, ROTORES EM AÇO INOXIDÁVEL/BRONZE, EIXO HIDRÁULICO EM AÇO INOX, DIFUSORES FABRICADOS EM POLIACETAL, EIXO DE INDUÇÃO BALANCEADO ELETRONICAMENTE, MOTOR REBOBINÁVEL, REFRIGERADO E LUBRIFICADO EXCLUSIVAMENTE À ÁGUA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3450 RPM (II POLOS), EM 32,6 MCA VAZÃO DE 11,5M3/H, EM 158,4 MCA VAZÃO DE 7,5M3/H E EM 256,4	UN	6,0000

	MCA VAZÃO DE 0M3/H COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.		
4	BOMBEADOR DE 28 ESTÁGIOS PARA MOTOR 3HP MONOF. 220V, ROTORES EM AÇO, INOXIDÁVEL/BRONZE, EIXO HIDRÁULICO EM AÇO INOX, DIFUSORES FABRICADOS EM POLIACETAL. MATERIAIS DO CONJUNTO HIDRÁULICO: ACOPLAMENTO ENTRE MOTOR E HIDRÁULICO: BRONZE, ARRUELAS DOS PARAFUSOS: COBRE, BUCHA DE FIXAÇÃO DO ROTOR: AÇO SAE 1020, BUCHA DO MANCAL DE SAÍDA: ELASTÔMERO EPDM, CAPA DE ESTÁGIO: GG 20, CRIVO: AÇO INOX AISI 430, DIFUSOR: POLIACETAL, EIXO HIDRÁULICO: AÇO INOX AISI 420, ENTRADA D'ÁGUA: GG 20, GAXETAS DOS ESTÁGIOS: BORRACHA NITRÍLICA, MANCAL DE SAÍDA: GG 20, MANCAL DO ESTÁGIO: ELASTÔMERO EPDM, PINTURA: FUNDO WASH PRIMER RECOBERTO COM TINTA EPÓXI, PORCAS- CALOTA: LATÃO, PROTETOR DE AREIA: BORRACHA NITRÍLICA, PROTEÇÃO DOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO: AÇO INOX AISI 430, ROTOR PROPULSOR: AÇO INOX AISI 304, SAÍDA D'ÁGUA: GG 20, TIRANTES DE FIXAÇÃO: AÇO INOX AISI 304, VÁLVULA DE RETENÇÃO: POLIACETAL, EM 84,8 MCA VAZÃO DE 4,0M3/H, EM 157 MCA VAZÃO DE 2,8M3/H E EM 223,9 MCA VAZÃO DE 0M3/H COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	1,0000
5	BOMBEADOR DE 28 ESTÁGIOS PARA MOTOR 5,5HP, TRIF. 380V, ROTORES EM AÇO, INOXIDÁVEL/BRONZE, EIXO HIDRÁULICO EM AÇO INOX, DIFUSORES FABRICADOS EM POLIACETAL. MATERIAIS DO CONJUNTO HIDRÁULICO: ACOPLAMENTO ENTRE MOTOR E HIDRÁULICO: BRONZE, ARRUELAS DOS PARAFUSOS: COBRE, BUCHA DE FIXAÇÃO DO ROTOR: AÇO SAE 1020, BUCHA DO MANCAL DE SAÍDA: ELASTÔMERO EPDM, CAPA DE ESTÁGIO: GG 20, CRIVO: AÇO INOX AISI 430, DIFUSOR: POLIACETAL, EIXO HIDRÁULICO: AÇO INOX AISI 420, ENTRADA D'ÁGUA: GG 20, GAXETAS DOS ESTÁGIOS: BORRACHA NITRÍLICA, MANCAL DE SAÍDA: GG 20, MANCAL DO ESTÁGIO: ELASTÔMERO EPDM, PINTURA: FUNDO WASH PRIMER RECOBERTO COM TINTA EPÓXI, PORCAS- CALOTA: LATÃO, PROTETOR DE AREIA: BORRACHA NITRÍLICA, PROTEÇÃO DOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO: AÇO INOX AISI 430, ROTOR PROPULSOR: AÇO INOX AISI 304, SAÍDA D'ÁGUA: GG 20, TIRANTES DE FIXAÇÃO: AÇO INOX AISI 304, VÁLVULA DE RETENÇÃO: POLIACETAL, EM 127,6 MCA VAZÃO DE 6,5M3/H, EM 202,9 MCA VAZÃO DE 4,0M3/H E EM 246,8 MCA VAZÃO DE 0M3/H COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	10,0000
6	BOMBEADOR DE 28 ESTÁGIOS PARA MOTOR 7,5HP TRIF. 380V, ROTORES EM AÇO, INOXIDÁVEL/BRONZE, EIXO HIDRÁULICO EM AÇO INOX, DIFUSORES FABRICADOS EM POLIACETAL. MATERIAIS DO CONJUNTO HIDRÁULICO: ACOPLAMENTO ENTRE MOTOR E HIDRÁULICO: BRONZE, ARRUELAS DOS PARAFUSOS: COBRE, BUCHA DE FIXAÇÃO DO ROTOR: AÇO SAE 1020, BUCHA DO MANCAL DE SAÍDA: ELASTÔMERO EPDM, CAPA DE ESTÁGIO: GG 20, CRIVO: AÇO INOX AISI 430, DIFUSOR: POLIACETAL, EIXO HIDRÁULICO: AÇO INOX AISI 420, ENTRADA D'ÁGUA: GG 20, GAXETAS DOS ESTÁGIOS: BORRACHA NITRÍLICA, MANCAL DE SAÍDA: GG 20, MANCAL DO ESTÁGIO: ELASTÔMERO EPDM, PINTURA: FUNDO WASH PRIMER RECOBERTO COM TINTA EPÓXI, PORCAS- CALOTA: LATÃO, PROTETOR DE AREIA: BORRACHA NITRÍLICA, PROTEÇÃO DOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO: AÇO INOX AISI 430, ROTOR PROPULSOR: AÇO INOX AISI 304, SAÍDA D'ÁGUA: GG 20, TIRANTES DE	UN	5,0000

	FIXAÇÃO: AÇO INOX AISI 304, VÁLVULA DE RETENÇÃO: POLIACETAL, EM 32,6 MCA VAZÃO DE 11,5M3/H, EM 158,4 MCA VAZÃO DE 7,5M3/H E EM 256,4 MCA VAZÃO DE 0M3/H COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.		
7	MOTOR 3HP MONOF. 220V MOTOR REBOBINÁVEL PARA BOMBEADOR DE 28 ESTÁGIOS, REFRIGERADO E LUBRIFICADO EXCLUSIVAMENTE À ÁGUA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3450 RPM, MATERIAIS DO MOTOR SUBMERSO BUCHAS DOS MANCAIS RADIAIS: GRAFITE SINTERIZADO, CARCAÇA: AÇO SAE 1020 TREFILADO, CHAVETAS DE FIXAÇÃO: AÇO AISI 410, CONDUTOR DA GAIOLA DE ESQUILO DO INDUZIDO: COBRE, DIAFRAGMA DA VÁLVULA DE COMPENSAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA, EIXO DO INDUZIDO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, FIAÇÃO DO ESTATOR: COBRE RECOBERTO COM POLIPROPILENO, MANCAL AXIAL: DISCO DE GRAFITE E DISCO DE AÇO INOX AISI 420, NÚCLEO DE CHAPAS DO ESTATOR E INDUZIDO: AÇO SILÍCIO GNO 2.0, PARAFUSOS E PORCAS: AÇO INOXIDÁVEL, PRENSA CABOS: BORRACHA NITRÍLICA, PINTURA: FUNDO WASH PRIMER RECOBERTO COM TINTA EPÓXI, PROTETOR DE AREIA: BORRACHA NITRÍLICA, RETENTOR: BORRACHA NITRÍLICA, TAMPA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO: POLIACETAL, TAMPÃO: POLIACETAL, TAMPAS: GG 20 COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	1,0000
8	MOTOR 5,5HP TRIF. 380V MOTOR REBOBINÁVEL PARA BOMBEADOR DE 28 ESTÁGIOS, REFRIGERADO E LUBRIFICADO EXCLUSIVAMENTE À ÁGUA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3450 RPM, MATERIAIS DO MOTOR SUBMERSO BUCHAS DOS MANCAIS RADIAIS: GRAFITE SINTERIZADO, CARCAÇA: AÇO SAE 1020 TREFILADO, CHAVETAS DE FIXAÇÃO: AÇO AISI 410, CONDUTOR DA GAIOLA DE ESQUILO DO INDUZIDO: COBRE, DIAFRAGMA DA VÁLVULA DE COMPENSAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA, EIXO DO INDUZIDO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, FIAÇÃO DO ESTATOR: COBRE RECOBERTO COM POLIPROPILENO, MANCAL AXIAL: DISCO DE GRAFITE E DISCO DE AÇO INOX AISI 420, NÚCLEO DE CHAPAS DO ESTATOR E INDUZIDO: AÇO SILÍCIO GNO 2.0, PARAFUSOS E PORCAS: AÇO INOXIDÁVEL, PRENSA CABOS: BORRACHA NITRÍLICA, PINTURA: FUNDO WASH PRIMER RECOBERTO COM TINTA EPÓXI, PROTETOR DE AREIA: BORRACHA NITRÍLICA, RETENTOR: BORRACHA NITRÍLICA, TAMPA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO: POLIACETAL, TAMPÃO: POLIACETAL, TAMPAS: GG 20 COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO.	UN	10,0000
9	MOTOR 7,5HP TRIF. 380V MOTOR REBOBINÁVEL PARA BOMBEADOR DE 28 ESTÁGIOS, REFRIGERADO E LUBRIFICADO EXCLUSIVAMENTE À ÁGUA, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3450 RPM, MATERIAIS DO MOTOR SUBMERSO BUCHAS DOS MANCAIS RADIAIS: GRAFITE SINTERIZADO, CARCAÇA: AÇO SAE 1020 TREFILADO, CHAVETAS DE FIXAÇÃO: AÇO AISI 410, CONDUTOR DA GAIOLA DE ESQUILO DO INDUZIDO: COBRE, DIAFRAGMA DA VÁLVULA DE COMPENSAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA, EIXO DO INDUZIDO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, FIAÇÃO DO ESTATOR: COBRE RECOBERTO COM POLIPROPILENO, MANCAL AXIAL: DISCO DE GRAFITE E DISCO DE AÇO INOX AISI 420, NÚCLEO DE CHAPAS DO ESTATOR E INDUZIDO: AÇO SILÍCIO GNO 2.0, PARAFUSOS E PORCAS: AÇO INOXIDÁVEL, PRENSA CABOS: BORRACHA NITRÍLICA, PINTURA: FUNDO WASH PRIMER RECOBERTO COM TINTA EPÓXI, PROTETOR DE AREIA: BORRACHA NITRÍLICA, RETENTOR: BORRACHA NITRÍLICA, TAMPA DA CÂMARA	UN	5,0000

	DE COMPENSAÇÃO: POLIACETAL, TAMPÃO: POLIACETAL, TAMPAS: GG 20 COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO		
--	--	--	--

Relação de quantidade por item:

Item 1- Até 02 unidades
Item 2- Até 10 unidades
Item 3- Até 6 unidades
Item 4- Até 1 unidade
Item 5- Até 10 unidades
Item 6- Até 5 unidades
Item 7- Até 1 unidade
Item 8- Até 10 unidades
Item 9- Até 5 unidades

Águas da Nascente *DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:*

- a) As bombas submersas solicitadas pelo Responsável do Departamento de Compras serão entregues mediante nota de empenho, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do mesmo pela empresa vencedora;
- b) A Autarquia se reserva o direito de avaliar a qualidade das bombas submersas através do Responsável pela mesma, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado;
- c) Os materiais/equipamentos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a garantir a completa conservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- d) As bombas submersas objetos desta licitação deverão estar de acordo com a Legislação Vigente, dos órgãos de verificação de qualidade e segurança;
- e) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, onde deverão constar em seu corpo os dados bancários para crédito em conta;
- f) As entregas deverão ser nas quantidades que foram solicitadas, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais. Deverá o licitante vencedor, fazer previsão de estoque dos das bombas submersas dos quais possivelmente serão solicitados, para que não sejam prejudicadas a entrega;
- g) Depois de homologado o processo, deverão **OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES O OBJETO LICITADO**, o Município não aceitará outro item que não seja efetivamente homologada, caso o licitante vencedor envie outro material/equipamento o mesmo não será aceito, e em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções cabíveis.

4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) ATESTADO(s) DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública, ou ainda, para empresas privadas, fornecimento de bombas submersas objeto desta licitação **SATISFATORIAMENTE**.

5- DO PAGAMENTO:

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

- a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega do item, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
- b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.
- c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação das bombas submersas objeto desta licitação pelos responsáveis.
- d) O item que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.
- e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento das bombas submersas objeto desta licitação e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.
- g) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

6- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

20.00 - Autarquia Águas da Nascente
20.01 - AAN - Serviço Municipal de Saneamento
Projeto/Atividade - 2200 - Manutenção das Atividades da Autarquia
33.90.30.00 - Material de Consumo (16441)
33.90.99.03 - Diversos Materiais de Consumo (16972)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (16443)
33.90.39.99.05 - Diversos Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (294)

7-DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DOS MATERIAIS E QUIPAMENTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO:

- a) A Autarquia Águas da Nascente, reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.
- b) Caso o item não corresponda ao exigido no edital, a fornecedora deverá providenciar no prazo de 03 (três) dias úteis à sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções prevista na Ata de Registro de Preços.

8- GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A autarquia Águas da Nascente nomeará como fiscal um servidor pertencente do quadro de servidores, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização da ata de registro e preços.

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA FOI ELABORADO POR:

Ronei André de Oliveira
Em 08/04/2026

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Papel Timbrado da Empresa (SE TIVER)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO/FONE/EMAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE: _____

AQUISIÇÃO DE BOMBAS COMPLETAS, BOMBEADORES E MOTORES COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE.

Apresentamos a Proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2026, do Edital e Anexo V –Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR

Prazo de execução: durante 12 (doze) meses

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após o faturamento, mediante liquidação da NFe;

Fretes/Seguros/Impostos/Encargos: Inclusos no Preço.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Indicação do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de RP:

Nome:

CPF:

Telefone:

Endereço:

E-mail:

Nome e assinatura do dirigente da empresa

ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos aos interessados que preencham o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Seção de Licitações, por meio do fax (51) 3565-1111, ou e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Seção.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E A PREGOEIRA DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

RECIBO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026 – AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS COMPLETAS, BOMBEADORES E MOTORES COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA COM EQUIPAMENTO TIPO TORRE PARA IÇAMENTO COM CABO DE AÇO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br retiramos na Seção de Licitações cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____

Assinatura